

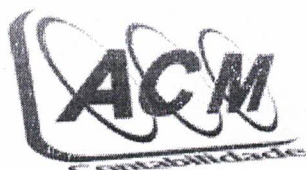


**Estado de Alagoas**

**Prefeitura Municipal de  
Boca da Mata**

**Projeto de Lei Diretrizes  
Orçamentaria - LDO**

**BRUNO FEIJO TEIXEIRA  
PREFEITO**



*Rua: Major Cícero de Góes Monteiro, Ed.: JBn°139 - Sala 04  
Centro - Palmeira dos Índios - AL  
Fones: 9984-1239, 9664-7447*



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
GABINETE DO PREFEITO



Mensagem N.º 007 /2021.

Em, 14 de abril de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL	
Boca da Mata - Alagoas	
Protocolo nº	<u>33/2021</u>
Livro nº	<u>05</u> Fls. <u>79</u>
Data	<u>15/04/2021</u>

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

Tenho a honra de submeter à apreciação dos Nobres Vereadores o anexo projeto de Lei, que trata sobre a Proposta da Lei de Diretrizes Orçamentária do Município de Boca da Mata/AL, para o exercício financeiro de 2022.

O Projeto de Lei em pauta é um dispositivo indispensável para elaboração do Plano de Trabalho para cada exercício orçamentário e financeiro, seguindo as normativas da Lei Federal 4.320/64, e alterações e demais exigências estabelecidas pela Lei 101/2000 - LRF

O projeto de lei tem como objetivo, alocar as metas, ações e prioridades do município, que serão estimados na Lei Orçamentária para 2022, distribuídos por projetos e atividades levando em contas as metas e prioridades para execução no exercício financeiro de 2022, tendo como critério as áreas que abranja a população em geral, como: Educação, Saúde e Assistência Social, Segurança e também a melhoria para o desenvolvimento de Infra Estrutura da Cidade, com execução de obras de saneamento básico, rede de água e esgoto e pavimentação em geral; considerando também, os compromissos de despesas continuados com os pagamentos dos funcionários e suas obrigações sócias decorrente das folhas de pagamento, além de parcelamento de débitos confessados.

Considerando também, a locação de recursos em diversos projetos destinados a execução de obras e/ou aquisição de veículos, máquinas e equipamentos, para o fortalecimento e desenvolvimento do Município, que dependem



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
GABINETE DO PREFEITO



de verbas federais para suas execuções, mais, tem obrigatoriedade que conter previsões orçamentárias, o que eleva o valor do orçamento

Certifico que o Projeto de Lei foi elaborado de conformidade as necessidades do Município e atendendo as determinações da Lei Federal 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Diante do exposto e ciente do espírito administrativo que norteia Vossas Excelências é que fico na certeza que será o projeto de lei apreciado, analisado, discutido, votado e aprovado dentro do prazo legal.

Atenciosamente.

---

Bruno Feijó Teixeira  
Prefeito



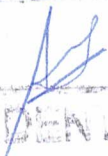
ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
GABINETE DO PREFEITO



APROVADO

Projeto de Lei nº 007/ 2021  
Em, 14 de abril de 2021.

EM 29/02/2021

  
PRESIDENTE

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE **2022**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**, Prefeito do Município de BOCA DA MATA, Estado de ALAGOAS, submete à apreciação do Poder Legislativo o Projeto de Lei em pauta, o qual trata da Lei de Diretrizes Orçamentária para **2022**.

L

E

I

Art. 1º - O Orçamento do Município de **BOCA DA MATA**, Estado de Alagoas, para o exercício de **2022**, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
GABINETE DO PREFEITO



### I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de **2022**, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria n.º 633, de 30 de agosto de 2006-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta e constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei constitui-se das seguintes peças:

Demonstrativo I - Metas Anuais;

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

### METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
**GABINETE DO PREFEITO**



valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência **2022** e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos três últimos exercícios anteriores, deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 633/2006 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

#### **AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes restringe-se àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

#### **METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

Art. 7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídas, com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
**GABINETE DO PREFEITO**



§ 1º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

### **EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

### **ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

### **AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

Art. 10º - Em razão do que estar estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios O Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº 633/2006-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

§ Único - A Portaria nº 633/06 alterou o Anexo de Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS e a Projeção do Fundo de Previdência, incluindo campos demonstrativos dos repasses da contribuição patronal, que passou a



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
**GABINETE DO PREFEITO**



ser empenhada na Prefeitura e receita orçamentária no Fundo, em cumprimentos às Portarias nº 688, 689/05 e 338/06 - STN, que criou as Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias e a modalidade de aplicação Direta de Órgãos, Fundos e Entidades.

**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

Art. 11 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.**

Art. 12 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

**MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.**





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
**GABINETE DO PREFEITO**



Art. 13 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 633/2006-STN, a base de dados para estimativa da receita e da despesa para o exercício de 2021, constitui-se dos valores arrecadados nas receitas realizadas e na despesa executadas nos três últimos exercícios anteriores.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.**

Art. 14 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.**

Art. 15 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
**GABINETE DO PREFEITO**



Art. 16 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos últimos três exercícios anteriores ao da projeção dos valores.

## II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de **2022**, serão definidas e demonstrada no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária, serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

## III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18 - O orçamento para o exercício financeiro de **2022** abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 19 - A Lei Orçamentária evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas, as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e



163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 20 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterà todos os Anexos exigidos na legislação pertinente.

#### **IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

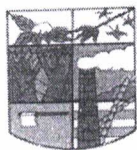
Art. 21 - A Lei Orçamentaria Anual, obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes; Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 22 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita, deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 23 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes; Legislativo e Executivo, de forma proporcional, as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
**GABINETE DO PREFEITO**



IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 24 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para **o exercício seguinte**, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual do exercício anterior (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 25 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver Excesso de Arrecadação e/ou Superávit Financeiro apurado no exercício **anterior**.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 26 - O Orçamento, destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 5% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 20% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro do corrente exercício em vigor, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
**GABINETE DO PREFEITO**



Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

§ 3º - Quando da Elaboração da Lei Orçamentária Anual, no que se referir ao Orçamento do **Fundo Municipal de Assistência Social**, o município deverá obedecer as Portarias MDS 113/2015 de 10 de dezembro 2015, que regulamentam os Programas, Projetos e Blocos de Financiamento Federal na modalidade fundo a fundo do MDS.

§ 4º - Quando da Elaboração da Lei Orçamentária Anual, no que se referir ao Orçamento do **Fundo Municipal de Educação**, o município deverá obedecer a Medida Provisória N.º 339, de 28 de dezembro de 2006, que regulamenta o FUNDEB Fundo de Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Art. 27 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 28 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 29 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para **2022** com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 30 - Nenhuma renúncia de receita verificada no exercício anterior, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 31 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnicas voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
**GABINETE DO PREFEITO**



Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 32 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de cada evento não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

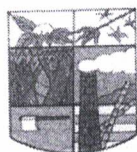
Art. 33 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 34 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 35 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2014 a preços correntes.

Art. 36 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo, de acordo (art. 167, VI da Constituição Federal).



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
**GABINETE DO PREFEITO**



Art. 37 - Durante a execução orçamentária, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício, (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 38 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 39 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária, serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

#### **V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 40 - A Lei Orçamentária Anual, poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para investimento com Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, **de até 25% (Vinte e Cinco por Cento)** das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior, a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 41 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF), aprovada pela maioria do Poder Legislativo.

Art. 42 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

#### **VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL**

Art. 43 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa poderão, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admitir pessoal



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
**GABINETE DO PREFEITO**



aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento em vigor no exercício de sua competência.

Art. 44 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes: Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa realizada no exercício, acrescida de 5%, obedecido os limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 45 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 46 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 47 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
GABINETE DO PREFEITO



propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

**VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA**

Art. 48 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 49 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 50 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

**VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 51 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de **2022**, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
**GABINETE DO PREFEITO**



Art. 52 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 53 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 54 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 55 - O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar revisões nos Anexos de Metas Fiscais, Prioridades da Administração Municipal, peças integrantes desta Lei, conforme determina a Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 56 - Os anexos constantes deste Projeto de Lei, conforme especifica o artigo 2º, foram elaborados de conformidade as normativas da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, seguindo as determinações da legislação em vigor.

Art. 57 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boca da Mata/AL, 14 de abril de 2020.

**BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2022

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DURAÇÃO CONTINUADA.

**OBJETIVO:** MANTER AS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO EM PLENA ATIVIDADE.

**PÚBLICO-ALVO:** A DIGITAR

**Dados Financeiros em R\$ médio/2022**

	2022	2023	TOTAL
R\$	3.068.607,78	3.129.979,94	6.198.587,72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	3.068.607,78	0,00	0,00	3.068.607,78
			2023	1,00	3.129.979,94	0,00	0,00	3.129.979,94
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>6.198.587,72</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.198.587,72</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2022

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** PODER EXECUTIVO DINÂMICO E ATUANTE.

**OBJETIVO:** GARANTIR A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NO PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DE GOVERNO.

**PÚBLICO-ALVO:** A DIGITAR

**Dados Financeiros em R\$ médio/2022**

	2022	2023	TOTAL
R\$	3.835.657,03	3.903.313,95	7.738.970,98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
IMPLANTANÇÃO E MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	662.880,46	0,00	0,00	662.880,46
			2023	1,00	667.081,85	0,00	0,00	667.081,85
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>1.329.962,31</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.329.962,31</b>
MAN. DAS ATIV. DO SETOR DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÕES DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO.	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	149.087,11	0,00	0,00	149.087,11
			2023	1,00	152.068,85	0,00	0,00	152.068,85
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>301.155,96</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>301.155,96</b>
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	391.304,84	0,00	0,00	391.304,84
			2023	1,00	399.130,94	0,00	0,00	399.130,94
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>790.435,78</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>790.435,78</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA OUVIDORIA DO PERI-PERI	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	81.126,39	0,00	0,00	81.126,39
			2023	1,00	82.748,92	0,00	0,00	82.748,92
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>163.875,31</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>163.875,31</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	54.074,79	0,00	0,00	54.074,79
			2023	1,00	55.156,29	0,00	0,00	55.156,29
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>109.231,08</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>109.231,08</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE PROJETOS E CONVENÍOS.	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	178.440,58	0,00	0,00	178.440,58
			2023	1,00	182.009,39	0,00	0,00	182.009,39
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>360.449,97</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>360.449,97</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL.	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	57.407,74	0,00	0,00	57.407,74
			2023	1,00	58.555,89	0,00	0,00	58.555,89
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>115.963,63</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>115.963,63</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO GERAL	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	193.358,34	0,00	0,00	193.358,34
			2023	1,00	197.225,51	0,00	0,00	197.225,51
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>390.583,85</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>390.583,85</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	1.139.176,72	0,00	0,00	1.139.176,72
			2023	1,00	1.161.960,25	0,00	0,00	1.161.960,25
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>2.301.136,97</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.301.136,97</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE PREFEITO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	199.366,65	0,00	0,00	199.366,65
			2023	1,00	203.353,98	0,00	0,00	203.353,98
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>402.720,63</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>402.720,63</b>
PAGAMENTO DE PRECATORIOS E SETENÇAS JUDICIAIS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	729.433,41	0,00	0,00	729.433,41
			2023	1,00	744.022,08	0,00	0,00	744.022,08
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>1.473.455,49</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.473.455,49</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2022

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** FORTALECER O INTERCÂMBIO ENTRE GOVERNOS

**OBJETIVO:** INTERAÇÃO E MELHORAMENTO NO GERENCIAMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS, COLABORANDO COM O CHEFE DO PODER EXECUTIVO NO INTERCÂMBIO COM SD DE MAIS ESFERAS DE GOVERNO.

**PÚBLICO-ALVO:** A DIGITAR

**Dados Financeiros em R\$ médio/2022**

R\$	2022	2023	TOTAL
	70.242,61	71.647,46	141.890,07



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

RELACÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLITICA.	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	70.242,61	0,00	0,00	70.242,61
			2023	1,00	71.647,46	0,00	0,00	71.647,46
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>141.890,07</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>141.890,07</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2022

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** PLANEJAMENTO E ORDENAMENTO MUNICIPAL

**OBJETIVO:** ESTRUTURAR EXPEDIENTES E LAVRAR OS ATOS ADMINISTRATIVOS DE PROVIMENTO, VACÂNCIA, DIREITOS, CONCESSÕES, PUNIÇÕES, LICENÇAS, BEM COMO A MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL, ALÉM DE VERIFICAR A EXECUÇÃO E O CUMPRIMENTO DE TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS.

**PÚBLICO-ALVO:** A DIGITAR

**Dados Financeiros em R\$ médio/2022**

R\$	2022	2023	TOTAL
	6.181.897,70	6.305.535,65	12.487.433,35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

RELACÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO - CONISUL	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	324.899,59	0,00	0,00	324.899,59
			2023	1,00	331.397,58	0,00	0,00	331.397,58
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>656.297,17</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>656.297,17</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	5.856.998,11	0,00	0,00	5.856.998,11
			2023	1,00	5.974.138,07	0,00	0,00	5.974.138,07
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>11.831.136,18</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.831.136,18</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS**  
**ANEXO I**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2022

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** PLANEJAMENTO INTERNO E CONTROLE FINANCEIRO

**OBJETIVO:** EXECUTAR, ORIENTAR E COORDENAR A POLÍTICA FINANCEIRA E FISCAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO AS ATIVIDADES RELATIVAS A LANÇAMENTOS DE TRIBUTOS E ARRECADADO DE RENDAS MUNICIPAIS.

**PÚBLICO-ALVO:** A DIGITAR

**Dados Financeiros em R\$ médio/2022**

R\$	2022	2023	TOTAL
	7.474.568,79	7.624.060,17	15.098.628,96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AMORTIZAÇÃO DO PARCELAMENTO CONTRAÍDO COM O INSS.	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	710.073,00	0,00	0,00	710.073,00
			2023	1,00	724.274,46	0,00	0,00	724.274,46
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>1.434.347,46</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.434.347,46</b>
AMORTIZAÇÃO DO PARCELAMENTO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA - BOCA-PREV	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	2.071.169,94	0,00	0,00	2.071.169,94
			2023	1,00	2.112.593,34	0,00	0,00	2.112.593,34
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>4.183.763,28</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.183.763,28</b>
CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO SAAE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	131.581,99	0,00	0,00	131.581,99
			2023	1,00	134.213,63	0,00	0,00	134.213,63
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>265.795,62</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>265.795,62</b>
DEVOLUÇÃO E OU RESTITUIÇÃO DE RECURSOS DE QUALQUER NATUREZA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	273.105,00	0,00	0,00	273.105,00
			2023	1,00	278.567,10	0,00	0,00	278.567,10
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>551.672,10</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>551.672,10</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	3.250.839,86	0,00	0,00	3.250.839,86
			2023	1,00	3.315.856,66	0,00	0,00	3.315.856,66
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>6.566.696,52</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.566.696,52</b>
PAGAMENTO DO PASEP	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	436.968,00	0,00	0,00	436.968,00
			2023	1,00	445.707,36	0,00	0,00	445.707,36
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>882.675,36</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>882.675,36</b>
PARCELAMENTO DO FGTS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	273.105,00	0,00	0,00	273.105,00
			2023	1,00	278.567,10	0,00	0,00	278.567,10
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>551.672,10</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>551.672,10</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

RELACÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprtos	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
PARCELAMENTO DO PASEP	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	327.726,00	0,00	0,00	327.726,00
			2023	1,00	334.280,52	0,00	0,00	334.280,52
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>662.006,52</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>662.006,52</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2022

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** PROMOVENDO CIDADANIA E ACESSO AOS DIREITOS SOCIAIS.

**OBJETIVO:** PROMOVER A INCLUSÃO SOCIAL ATRÁVES DA GARANTIA E SERVIÇOS SOCIAIS BÁSICOS AOS DESTINATÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ASSEGURANDO AS AÇÕES DA POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL SEJA IMPLEMENTADAS COM CENTRALIDADES NA FAMILIA, MELHORANDO A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, COM ORGANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO.

**PÚBLICO-ALVO:** A DIGITAR

**Dados Financeiros em R\$ médio/2022**

R\$	2022	2023	TOTAL
	6.258.560,55	6.383.731,76	12.642.292,31

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

RELACÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ASSIST. SOCIAL.	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	173.509,35	173.509,35
			2023	1,00	0,00	0,00	176.979,54	176.979,54
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>350.488,89</b>	<b>350.488,89</b>
AQUISIÇÃO DE TRANSPORTES	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	87.393,60	0,00	0,00	87.393,60
			2023	1,00	89.141,47	0,00	0,00	89.141,47
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>176.535,07</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>176.535,07</b>
CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES - FMHBM	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	546.210,00	546.210,00
			2023	1,00	0,00	0,00	557.134,20	557.134,20
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.103.344,20</b>	<b>1.103.344,20</b>
CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CRAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	122.744,31	0,00	490.977,25	613.721,56
			2023	1,00	125.199,20	0,00	500.796,79	625.995,99
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>247.943,51</b>	<b>0,00</b>	<b>991.774,04</b>	<b>1.239.717,55</b>
FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SUAS E PBF	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	29.495,34	29.495,34
			2023	1,00	0,00	0,00	30.085,25	30.085,25
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>59.580,59</b>	<b>59.580,59</b>
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE BOCA DA MATA - FMHBM	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	107.672,17	0,00	0,00	107.672,17
			2023	1,00	109.825,61	0,00	0,00	109.825,61
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>217.497,78</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>217.497,78</b>
MANUT. DO SERV. DE PROT. SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE/CASALAR	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	231.593,04	231.593,04
			2023	1,00	0,00	0,00	236.224,90	236.224,90
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>467.817,94</b>	<b>467.817,94</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

RELACÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUT. DOS SERV. CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	293.860,98	293.860,98
			2023	1,00	0,00	0,00	299.738,20	299.738,20
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>593.599,18</b>	<b>593.599,18</b>
MANUT. DOS SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VINC. COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	131.689,82	131.689,82
			2023	1,00	0,00	0,00	134.323,62	134.323,62
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>266.013,44</b>	<b>266.013,44</b>
MANUT. DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB/PAIF	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	172.930,09	172.930,09
			2023	1,00	0,00	0,00	176.388,69	176.388,69
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>349.318,78</b>	<b>349.318,78</b>
MANUT. DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	50.688,29	50.688,29
			2023	1,00	0,00	0,00	51.702,06	51.702,06
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>102.390,35</b>	<b>102.390,35</b>
MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO CADASTRO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	275.836,05	275.836,05
			2023	1,00	0,00	0,00	281.352,77	281.352,77
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>557.188,82</b>	<b>557.188,82</b>
MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUAS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	29.495,34	29.495,34
			2023	1,00	0,00	0,00	30.085,25	30.085,25
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>59.580,59</b>	<b>59.580,59</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE VICENTE DE ALMEIDA BARROS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	33.646,54	0,00	0,00	33.646,54
			2023	1,00	34.319,47	0,00	0,00	34.319,47
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>67.966,01</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>67.966,01</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

RELACÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	360.498,61	0,00	0,00	360.498,61
			2023	1,00	367.708,58	0,00	0,00	367.708,58
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>728.207,19</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>728.207,19</b>
MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO ISODO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	16.386,30	0,00	0,00	16.386,30
			2023	1,00	16.714,03	0,00	0,00	16.714,03
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>33.100,33</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>33.100,33</b>
MANUTENÇÃO DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	38.234,70	0,00	0,00	38.234,70
			2023	1,00	38.999,39	0,00	0,00	38.999,39
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>77.234,09</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>77.234,09</b>
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	347.498,80	0,00	0,00	347.498,80
			2023	1,00	354.448,78	0,00	0,00	354.448,78
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>701.947,58</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>701.947,58</b>
MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCENTES - FIA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	339.947,01	339.947,01
			2023	1,00	0,00	0,00	346.745,95	346.745,95
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>686.692,96</b>	<b>686.692,96</b>
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	1.919.764,29	0,00	0,00	1.919.764,29
			2023	1,00	1.958.159,58	0,00	0,00	1.958.159,58
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>3.877.923,87</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.877.923,87</b>
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA.	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	1.310,90	0,00	0,00	1.310,90
			2023	1,00	1.337,12	0,00	0,00	1.337,12
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>2.648,02</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.648,02</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS - ESTADO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	140.375,97	0,00	140.375,97
			2023	1,00	0,00	143.183,49	0,00	143.183,49
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>283.559,46</b>	<b>0,00</b>	<b>283.559,46</b>
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	262.180,80	0,00	0,00	262.180,80
			2023	1,00	267.424,42	0,00	0,00	267.424,42
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>529.605,22</b>	<b>0,00</b>	<b>529.605,22</b>	
SUBVENÇÃO A ENTIDADES E ASSOCIAÇÕES	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	54.621,00	0,00	0,00	54.621,00
			2023	1,00	55.713,42	0,00	0,00	55.713,42
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>110.334,42</b>	<b>0,00</b>	<b>110.334,42</b>	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2022

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** MINHA CIDADE MEU CARTÃO POSTAL

**OBJETIVO:** MELHORIA DO SISTEMA URBANO DO MUNICÍPIO, ATRÁVES DE UMA POLÍTICA DE URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTOS, MELHORIA NO SISTEMA DE LIMPEZA URBANA E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS SANEAMENTO BÁSICOS ENTRE OUTROS.

**PÚBLICO-ALVO:** A DIGITAR

**Dados Financeiros em R\$ médio/2022**

R\$	2022	2023	TOTAL
	18.111.248,89	18.473.473,87	36.584.722,76

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	187.749,64	0,00	0,00	187.749,64
			2023	1,00	191.504,63	0,00	0,00	191.504,63
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>379.254,27</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>379.254,27</b>
AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DA INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	163.863,00	0,00	0,00	163.863,00
			2023	1,00	167.140,26	0,00	0,00	167.140,26
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>331.003,26</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>331.003,26</b>
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTO MOTOR E MÁQUINAS PESADAS DESTINADAS AOS SERV. URBANOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			2023	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	327.726,00	0,00	0,00	327.726,00
			2023	1,00	334.280,52	0,00	0,00	334.280,52
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>662.006,52</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>662.006,52</b>
CONST. E AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO SIST. DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA SEDE E POVOADOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	1.335.374,21	1.335.374,21
			2023	1,00	0,00	0,00	1.362.081,69	1.362.081,69
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.697.455,90</b>	<b>2.697.455,90</b>
CONSTRUÇÃO DE UM ATERRO SANITÁRIO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	10.924,20	10.924,20
			2023	1,00	0,00	0,00	11.142,68	11.142,68
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>22.066,88</b>	<b>22.066,88</b>
CONSTRUÇÃO DE UM CEMITÉRIO PÚBLICO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	255.074,61	0,00	0,00	255.074,61
			2023	1,00	260.176,10	0,00	0,00	260.176,10
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>515.250,71</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>515.250,71</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

RELACÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO ADMINISTRATIVO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	655.452,00	0,00	0,00	655.452,00
			2023	1,00	668.561,04	0,00	0,00	668.561,04
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>1.324.013,04</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.324.013,04</b>
CONSTRUÇÃO DE UM MIRANTE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	26.250,00	0,00	137.613,00	163.863,00
			2023	1,00	26.775,00	0,00	140.365,26	167.140,26
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>53.025,00</b>	<b>0,00</b>	<b>277.978,26</b>	<b>331.003,26</b>
CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	196.635,60	0,00	0,00	196.635,60
			2023	1,00	200.568,31	0,00	0,00	200.568,31
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>397.203,91</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>397.203,91</b>
CONSTRUÇÃO DO MERCADO DE ARTESANATO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	26.250,00	0,00	126.688,80	152.938,80
			2023	1,00	26.775,00	0,00	129.222,58	155.997,58
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>53.025,00</b>	<b>0,00</b>	<b>255.911,38</b>	<b>308.936,38</b>
CONSTRUÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO E CALÇAMENTO DO DISTRITO DE PERI-PERI	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	241.602,34	0,00	1.127.477,61	1.369.079,95
			2023	1,00	246.434,39	0,00	1.150.027,16	1.396.461,55
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>488.036,73</b>	<b>0,00</b>	<b>2.277.504,77</b>	<b>2.765.541,50</b>
CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO, PONTES E GALERIAS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	136.500,00	0,00	115.248,19	251.748,19
			2023	1,00	139.230,00	0,00	117.553,15	256.783,15
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>275.730,00</b>	<b>0,00</b>	<b>232.801,34</b>	<b>508.531,34</b>
CONSTRUÇÃO E OU MELHORIA DE CASA POPULARES	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	695.369,03	695.369,03
			2023	1,00	0,00	0,00	709.276,41	709.276,41
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.404.645,44</b>	<b>1.404.645,44</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

RELACÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	931.282,80	0,00	1.097.122,66	2.028.405,46
			2023	1,00	949.908,46	0,00	1.119.065,11	2.068.973,57
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>1.881.191,26</b>	<b>0,00</b>	<b>2.216.187,77</b>	<b>4.097.379,03</b>
DESAPROP. E/OU COMPRA DE TERRENOS E OUTROS IMÓVEIS PARA EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	218.484,00	0,00	0,00	218.484,00
			2023	1,00	222.853,68	0,00	0,00	222.853,68
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>441.337,68</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>441.337,68</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FABRICA DE PREMOLDADOS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	196.635,60	0,00	0,00	196.635,60
			2023	1,00	200.568,31	0,00	0,00	200.568,31
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>397.203,91</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>397.203,91</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	4.505.938,86	0,00	0,00	4.505.938,86
			2023	1,00	4.596.057,64	0,00	0,00	4.596.057,64
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>9.101.996,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.101.996,50</b>
MANUTENÇÃO DE TERMINAL RODOVIARIO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	218.484,00	0,00	0,00	218.484,00
			2023	1,00	222.853,68	0,00	0,00	222.853,68
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>441.337,68</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>441.337,68</b>
MANUTENÇÃO DO SETOR DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA.	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	2.486.894,13	0,00	0,00	2.486.894,13
			2023	1,00	2.536.632,01	0,00	0,00	2.536.632,01
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>5.023.526,14</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.023.526,14</b>
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	68.800,61	0,00	0,00	68.800,61
			2023	1,00	70.176,62	0,00	0,00	70.176,62
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>138.977,23</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>138.977,23</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E PARALELEPIPADO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	262.180,80	0,00	1.048.723,20	1.310.904,00
			2023	1,00	267.424,42	0,00	1.069.697,66	1.337.122,08
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>529.605,22</b>	<b>0,00</b>	<b>2.118.420,86</b>	<b>2.648.026,08</b>
REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CAPITAÇÃO DE ÁGUA	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	633.603,60	633.603,60
			2023	1,00	0,00	0,00	646.275,67	646.275,67
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.279.879,27</b>	<b>1.279.879,27</b>
REFORMA E URBANIZAÇÃO DA ORLA LAGUNAR DO PERI PERI	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	33.600,00	0,00	97.490,40	131.090,40
			2023	1,00	34.272,00	0,00	99.440,21	133.712,21
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>67.872,00</b>	<b>0,00</b>	<b>196.930,61</b>	<b>264.802,61</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2022

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** FORTALECIMENTO DA SAÚDE

**OBJETIVO:** ADMINISTRAR E SUPERVISIONAR A SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL, CUMPRINDO AS NORMAS OPERACIONAIS BÁSICAS ATINENTES À ÁREA.

**PÚBLICO-ALVO:** A DIGITAR

**Dados Financeiros em R\$ médio/2022**

R\$	2022	2023	TOTAL
	25.049.643,57	25.170.140,34	50.219.783,91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

RELACÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	270.193,65	270.193,65
			2023	1,00	0,00	0,00	275.597,52	275.597,52
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>545.791,17</b>	<b>545.791,17</b>
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS IMPLEMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	816.757,34	816.757,34
			2023	1,00	0,00	0,00	833.092,49	833.092,49
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.649.849,83</b>	<b>1.649.849,83</b>
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO COM RECURSOS PROPRIO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	121.689,58	0,00	0,00	121.689,58
			2023	1,00	124.123,37	0,00	0,00	124.123,37
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>245.812,95</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>245.812,95</b>
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA REDE MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	131.085,40	131.085,40
			2023	1,00	0,00	0,00	133.712,21	133.712,21
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>264.797,61</b>	<b>264.797,61</b>
CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	103.779,90	103.779,90
			2023	1,00	0,00	0,00	105.855,50	105.855,50
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>209.635,40</b>	<b>209.635,40</b>
CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	218.484,00	218.484,00
			2023	1,00	0,00	0,00	222.853,68	222.853,68
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>441.337,68</b>	<b>441.337,68</b>
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	163.863,00	163.863,00
			2023	1,00	0,00	0,00	167.140,26	167.140,26
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>331.003,26</b>	<b>331.003,26</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

RELACÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA FARMACIA CENTRAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	163.863,00	163.863,00
			2023	1,00	0,00	0,00	167.140,26	167.140,26
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>331.003,26</b>	<b>331.003,26</b>
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE ( UBS ) INCLUS. CONVÊNIO/MS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	775.618,20	775.618,20
			2023	1,00	0,00	0,00	791.130,56	791.130,56
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.566.748,76</b>	<b>1.566.748,76</b>
CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	231.789,67	231.789,67
			2023	1,00	0,00	0,00	236.425,46	236.425,46
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>468.215,13</b>	<b>468.215,13</b>
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE - CONTRA PARTIDA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	351.522,09	351.522,09
			2023	1,00	0,00	0,00	358.552,53	358.552,53
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>710.074,62</b>	<b>710.074,62</b>
ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID-19	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	1.560.000,00	1.560.000,00
			2023	1,00	0,00	0,00	820.000,00	820.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.380.000,00</b>	<b>2.380.000,00</b>
GRUPO DE ASSIST. FARMACÉUTICA - ASSIST. FARMACÉUTICA BÁSICA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	895.784,40	895.784,40
			2023	1,00	0,00	0,00	913.700,09	913.700,09
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.809.484,49</b>	<b>1.809.484,49</b>
GRUPO DE ATENÇÃO BÁSICA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	1.711.641,20	1.711.641,20
			2023	1,00	0,00	0,00	1.745.874,02	1.745.874,02
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.457.515,22</b>	<b>3.457.515,22</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

<b>Descrição da Ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Anos</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Financeiro Recursos/Próprios</b>	<b>Financeiro Recursos/Estado</b>	<b>Financeiro Recursos/União</b>	<b>Total dos Recursos</b>
GRUPO DE ATENÇÃO BÁSICA - PSE - PROG. SAÚDE NA ESCOLA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	38.234,70	38.234,70
			2023	1,00	0,00	0,00	38.999,39	38.999,39
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>77.234,09</b>	<b>77.234,09</b>
GRUPO DE MAC AMBL. E HOSP. - TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	152.598,73	152.598,73
			2023	1,00	0,00	0,00	155.650,70	155.650,70
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>308.249,43</b>	<b>308.249,43</b>
GRUPO DE MAC AMBL. E HOSP. - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	412.858,85	412.858,85
			2023	1,00	0,00	0,00	421.116,03	421.116,03
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>833.974,88</b>	<b>833.974,88</b>
GRUPO DE MAC AMBL. E HOSP. - TETO FINANCEIRO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	1.950.320,00	1.950.320,00
			2023	1,00	0,00	0,00	2.148.000,00	2.148.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.098.320,00</b>	<b>4.098.320,00</b>
GRUPO DE VIGILANCIA EM SAÚDE - VIGILANCIA SANITARIA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	420.150,00	420.150,00
			2023	1,00	0,00	0,00	453.200,00	453.200,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>873.350,00</b>	<b>873.350,00</b>
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	1.980.490,00	1.980.490,00
			2023	1,00	0,00	0,00	2.198.330,00	2.198.330,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.178.820,00</b>	<b>4.178.820,00</b>
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00
			2023	1,00	0,00	0,00	486.900,00	486.900,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>936.900,00</b>	<b>936.900,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS DA SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	1.163.846,68	1.163.846,68
			2023	1,00	0,00	0,00	1.187.123,61	1.187.123,61
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.350.970,29</b>	<b>2.350.970,29</b>
MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	102.169,68	102.169,68
			2023	1,00	0,00	0,00	104.213,07	104.213,07
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>206.382,75</b>	<b>206.382,75</b>
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	17.979,88	0,00	0,00	17.979,88
			2023	1,00	18.339,48	0,00	0,00	18.339,48
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>36.319,36</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>36.319,36</b>
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	10.005.621,72	10.005.621,72
			2023	1,00	0,00	0,00	10.205.734,15	10.205.734,15
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.211.355,87</b>	<b>20.211.355,87</b>
MELHORIA HABITACIONAL EM COMBATE A DOENÇAS DE CHAGAS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	139.073,80	139.073,80
			2023	1,00	0,00	0,00	141.855,28	141.855,28
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>280.929,08</b>	<b>280.929,08</b>
PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	32.035,22	32.035,22
			2023	1,00	0,00	0,00	32.675,92	32.675,92
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>64.711,14</b>	<b>64.711,14</b>
PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	47.600,00	47.600,00
			2023	1,00	0,00	0,00	49.800,00	49.800,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>97.400,00</b>	<b>97.400,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CONVENIO/MS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	170.417,52	170.417,52
			2023	1,00	0,00	0,00	173.825,87	173.825,87
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>344.243,39</b>	<b>344.243,39</b>
REFORMA E OU MANUTENÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	450.175,36	0,00	0,00	450.175,36
			2023	1,00	459.178,87	0,00	0,00	459.178,87
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>909.354,23</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>909.354,23</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS**  
**ANEXO I**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2022

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS

**OBJETIVO:** AMPLIAR O NÚMERO DE VAGAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL; MELHORAR A QUALIDADE DE ENSINO; INCENTIVAR AS ATIVIDADES QUE MANTENHAM O ALUNO EM SALA DE AULA; AMPLIAR O ACESSO À REDE PÚBLICA DE ENSINO FUNDAMENTAL; REDUZIR O ANALFABETISMO; MELHORAR O TRANSPORTE ESCOLAR; NUCLEAR AS ESCOLAS DA ÁREA RURAL; INSTALAR COMPUTADORES NAS ESCOLAS DA ÁREA URBAN E RURAL; OFERECER ATENDIMENTO MEDICO ODONTOLÓGICO AO EDUCANDO.

**PÚBLICO-ALVO:** A DIGITAR

**Dados Financeiros em R\$ médio/2022**

	2022	2023	TOTAL
R\$	29.789.280,60	30.385.066,21	60.174.346,81

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AQUISIÇÃO DE BRINDES P/ PREMIAÇÃO C/ INCENTIVO DOS ESTUDANTES EM ATIV. NA MOD. ESPORTIVAS PEDAGÓGICA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	23.178,97	0,00	0,00	23.178,97
			2023	1,00	23.642,55	0,00	0,00	23.642,55
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>46.821,52</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>46.821,52</b>
AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA AS BANDAS FANFARRA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	87.393,60	0,00	0,00	87.393,60
			2023	1,00	89.141,47	0,00	0,00	89.141,47
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>176.535,07</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>176.535,07</b>
AQUISIÇÃO DE ÓCULOS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	7.428,46	0,00	0,00	7.428,46
			2023	1,00	7.577,03	0,00	0,00	7.577,03
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>15.005,49</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.005,49</b>
AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - CONTRA PARTIDA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	295.390,37	0,00	0,00	295.390,37
			2023	1,00	301.298,18	0,00	0,00	301.298,18
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>596.688,55</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>596.688,55</b>
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTO MOTOR PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	689.084,05	689.084,05
			2023	1,00	0,00	0,00	702.865,73	702.865,73
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.391.949,78</b>	<b>1.391.949,78</b>
AQUISIÇÃO E/OU CONSERTO DE CARTEIRAS ESCOLARES, BIRÔS E OUTROS MOBILIÁRIOS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	524.361,60	524.361,60
			2023	1,00	0,00	0,00	534.848,83	534.848,83
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.059.210,43</b>	<b>1.059.210,43</b>
ATIVIDADES VOLTADAS A PROMOÇÕES E PREVENÇÃO NA SAÚDE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	65.545,20	0,00	0,00	65.545,20
			2023	1,00	66.856,10	0,00	0,00	66.856,10
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>132.401,30</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>132.401,30</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	655.452,00	655.452,00
			2023	1,00	0,00	0,00	668.561,04	668.561,04
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.324.013,04</b>	<b>1.324.013,04</b>
CONSTRUÇÃO E OU REFORMA DE ESCOLAS COM RECURSOS FEDERAIS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	546.210,00	546.210,00
			2023	1,00	0,00	0,00	557.134,20	557.134,20
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.103.344,20</b>	<b>1.103.344,20</b>
CONSTRUÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTOS DE CRECHE EDUCAÇÃO INFANTIL	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	211.670,33	0,00	0,00	211.670,33
			2023	1,00	215.903,74	0,00	0,00	215.903,74
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>427.574,07</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>427.574,07</b>
MANUT. DAS ATIVIDADES COM RECURSO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	520.911,28	520.911,28
			2023	1,00	0,00	0,00	531.329,51	531.329,51
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.052.240,79</b>	<b>1.052.240,79</b>
MANUT. DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	125.628,30	0,00	0,00	125.628,30
			2023	1,00	128.140,87	0,00	0,00	128.140,87
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>253.769,17</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>253.769,17</b>
MANUT. DO PROG. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ATENDIMENTO AO ENSINO ESPECIAL - AEE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	103.779,90	103.779,90
			2023	1,00	0,00	0,00	105.855,50	105.855,50
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>209.635,40</b>	<b>209.635,40</b>
MANUT. DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	547.302,42	547.302,42
			2023	1,00	0,00	0,00	558.248,47	558.248,47
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.105.550,89</b>	<b>1.105.550,89</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

RELACÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	2.283.704,01	0,00	0,00	2.283.704,01
			2023	1,00	2.329.378,09	0,00	0,00	2.329.378,09
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>4.613.082,10</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.613.082,10</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	6.081.162,75	6.081.162,75
			2023	1,00	0,00	0,00	6.202.786,00	6.202.786,00
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.283.948,75</b>	<b>12.283.948,75</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - 30%	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	1.275.567,56	1.275.567,56
			2023	1,00	0,00	0,00	1.301.078,91	1.301.078,91
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.576.646,47</b>	<b>2.576.646,47</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	65.770,31	65.770,31
			2023	1,00	0,00	0,00	67.085,72	67.085,72
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>132.856,03</b>	<b>132.856,03</b>
MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A INSTITUIÇÃO DE ENSINO DE NÍVEL SUPERIOR	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	52.436,16	52.436,16
			2023	1,00	0,00	0,00	53.484,88	53.484,88
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>105.921,04</b>	<b>105.921,04</b>
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	219.576,42	219.576,42
			2023	1,00	0,00	0,00	223.967,95	223.967,95
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>443.544,37</b>	<b>443.544,37</b>
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	136.552,50	136.552,50
			2023	1,00	0,00	0,00	139.283,55	139.283,55
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>275.836,05</b>	<b>275.836,05</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	125.628,30	125.628,30
			2023	1,00	0,00	0,00	128.140,87	128.140,87
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>253.769,17</b>	<b>253.769,17</b>
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - MAIS EDUCAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	40.563,19	40.563,19
			2023	1,00	0,00	0,00	41.374,45	41.374,45
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>81.937,64</b>	<b>81.937,64</b>
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ - ESCOLA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	174.787,20	174.787,20
			2023	1,00	0,00	0,00	178.282,94	178.282,94
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>353.070,14</b>	<b>353.070,14</b>
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - 30%	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	93.133,09	93.133,09
			2023	1,00	0,00	0,00	94.995,75	94.995,75
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>188.128,84</b>	<b>188.128,84</b>
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	115.894,84	115.894,84
			2023	1,00	0,00	0,00	118.212,74	118.212,74
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>234.107,58</b>	<b>234.107,58</b>
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE INFANTIL	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	42.406,53	42.406,53
			2023	1,00	0,00	0,00	43.254,66	43.254,66
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>85.661,19</b>	<b>85.661,19</b>
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FINANCIADO PELO ESTADO - GEITE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	516.475,70	0,00	516.475,70
			2023	1,00	0,00	526.805,21	0,00	526.805,21
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.043.280,91</b>	<b>0,00</b>	<b>1.043.280,91</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO/FUNDEB/ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	19.021,56	0,00	0,00	19.021,56
			2023	1,00	19.401,99	0,00	0,00	19.401,99
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>38.423,55</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.423,55</b>
PAGAMENTO AO MAGISTÉRIO DO ENSINO ESPECIAL - 70%	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	195.543,18	195.543,18
			2023	1,00	0,00	0,00	199.454,04	199.454,04
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>394.997,22</b>	<b>394.997,22</b>
PAGAMENTO AO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	10.969.862,77	10.969.862,77
			2023	1,00	0,00	0,00	11.189.260,03	11.189.260,03
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>22.159.122,80</b>	<b>22.159.122,80</b>
PAGAMENTO AO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL - 70%	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	2.438.827,58	2.438.827,58
			2023	1,00	0,00	0,00	2.487.604,13	2.487.604,13
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.926.431,71</b>	<b>4.926.431,71</b>
PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS EJA - 70%	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	167.239,83	167.239,83
			2023	1,00	0,00	0,00	170.584,63	170.584,63
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>337.824,46</b>	<b>337.824,46</b>
REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	371.790,64	371.790,64
			2023	1,00	0,00	0,00	379.226,45	379.226,45
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>751.017,09</b>	<b>751.017,09</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2022

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA: RESGATE A CULTURA**

**OBJETIVO: RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DAS RIQUEZAS CULTURAIS DO MUNICÍPIO, ATRÁVES DE UMA POLÍTICA DE APÓIO DAS ENTIDADES PÚBLICA E PRIVADA DE INCENTIVO À CULTURA MUNICIPAL, IMPLEMENTAR AS POLÍTICAS DE CULTURA PARA DEMOCRATIZAR O ACESSO AOS BENS CULTURAIS DO MUNICÍPIO.**

**PÚBLICO-ALVO: A DIGITAR**

**Dados Financeiros em R\$ médio/2022**

R\$	2022	2023	TOTAL
	1.415.512,09	1.443.822,33	2.859.334,42

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
APOIO AS FESTIVIDADES E EVENTOS CÍVICAS, CULTURAIS E TRADICIONAIS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	749.786,38	0,00	0,00	749.786,38
			2023	1,00	764.782,11	0,00	0,00	764.782,11
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>1.514.568,49</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.514.568,49</b>
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BIBLIOTECAS NO MUNICÍPIO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	281.298,15	281.298,15
			2023	1,00	0,00	0,00	286.924,11	286.924,11
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>568.222,26</b>	<b>568.222,26</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	156.730,38	0,00	0,00	156.730,38
			2023	1,00	159.864,99	0,00	0,00	159.864,99
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>316.595,37</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>316.595,37</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES, ARTES E MANIFESTAÇÕES POPULARES	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	227.697,18	0,00	0,00	227.697,18
			2023	1,00	232.251,12	0,00	0,00	232.251,12
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>459.948,30</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>459.948,30</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2022

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** ESPORTE E LAZER SINÔNIMO DE BEM ESTAR SOCIAL

**OBJETIVO:** PROPOCIONA A JUVENTUDE E FAMILIAS DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA MELHOR QUALIDADE DE VIDA COM PRÁTICA ESPORTIVAS, LAZER E DIVERÇÕES, AÇÕES ESTAS QUE AJUDAM NO CONDICIONAMENTO DE UMA VIDA SAUDAVEL, ESTIMULANDO MELHOR DESEMPENHO NO TRABALHO E NO ESTUDO.

**PÚBLICO-ALVO:** A DIGITAR

**Dados Financeiros em R\$ médio/2022**

	2022	2023	TOTAL
R\$	1.507.580,81	1.537.732,43	3.045.313,24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

RELACÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AQUISIÇÃO DE BRINDES E OUTROS APETRECHOS PARA PREMIAÇÕES	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	44.188,39	0,00	0,00	44.188,39
			2023	1,00	45.072,16	0,00	0,00	45.072,16
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>89.260,55</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>89.260,55</b>
CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	109.242,00	0,00	0,00	109.242,00
			2023	1,00	111.426,84	0,00	0,00	111.426,84
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>220.668,84</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>220.668,84</b>
CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	109.242,00	109.242,00
			2023	1,00	0,00	0,00	111.426,84	111.426,84
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>220.668,84</b>	<b>220.668,84</b>
CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO FUTEBOL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	54.621,00	0,00	0,00	54.621,00
			2023	1,00	55.713,42	0,00	0,00	55.713,42
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>110.334,42</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>110.334,42</b>
CONSTRUÇÃO E OU REFORMA DE GINÁSIO DE ESPORTE E QUADRA POLIESPORTIVA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	273.105,00	273.105,00
			2023	1,00	0,00	0,00	278.567,10	278.567,10
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>551.672,10</b>	<b>551.672,10</b>
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER PROMOÇÕES E JUVENTUDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	379.532,93	0,00	0,00	379.532,93
			2023	1,00	387.123,59	0,00	0,00	387.123,59
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>766.656,52</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>766.656,52</b>
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO AMADOR	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	406.559,09	0,00	0,00	406.559,09
			2023	1,00	414.690,27	0,00	0,00	414.690,27
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>821.249,36</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>821.249,36</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
REALIZAÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS DE INCENTIVO AOS JOVENS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	131.090,40	0,00	0,00	131.090,40
			2023	1,00	133.712,21	0,00	0,00	133.712,21
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>264.802,61</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>264.802,61</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2022

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** CIDADE DESENVOLVIDA

**OBJETIVO:** BUSCAR METAS PARA IMPLANTAÇÃO DE INDÚSTRIA, MELHORIA COM SUSTENTABILIDADE DO COMÉRCIO E CRIAÇÃO DE ESPAÇOS COM INOVAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO MUNICÍPIO FATOS ESSES QUE IRÃO GERAR DÍVISAS E DESENVOLVIMENTO PARA A CIDADE

**PÚBLICO-ALVO:** A DIGITAR

**Dados Financeiros em R\$ médio/2022**

R\$	2022	2023	TOTAL
	1.328.528,05	1.355.098,61	2.683.626,66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AÇÕES DE CRIAÇÃO DE INDÚSTRIAS DE MÉDIO E PEQUENO PORTE NO MUNICÍPIO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	16.386,30	0,00	0,00	16.386,30
			2023	1,00	16.714,03	0,00	0,00	16.714,03
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>33.100,33</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>33.100,33</b>
APOIO FINANCEIRO PARA ARTESÕES PARTICIPAREM DE FEIRAS E EVENTOS NO PAÍS.	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	44.240,45	0,00	0,00	44.240,45
			2023	1,00	45.125,26	0,00	0,00	45.125,26
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>89.365,71</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>89.365,71</b>
AQUISIÇÃO DE EQUIP. MOBIL/ ATENDER AS NECES. DA SEC. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	37.753,97	0,00	0,00	37.753,97
			2023	1,00	38.509,05	0,00	0,00	38.509,05
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>76.263,02</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>76.263,02</b>
AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS TURISTAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	163.179,92	0,00	0,00	163.179,92
			2023	1,00	166.443,52	0,00	0,00	166.443,52
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>329.623,44</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>329.623,44</b>
EXECUÇÃO DE AÇÕES DE REVITALIZAÇÃO DA SERRA DE SANTA RITA, COMO PONTO TURÍSTICO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	215.147,18	0,00	0,00	215.147,18
			2023	1,00	219.450,12	0,00	0,00	219.450,12
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>434.597,30</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>434.597,30</b>
INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE TRILHAS E OUTRAS MODALIDADES TURÍSTICAS.	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	202.238,86	0,00	0,00	202.238,86
			2023	1,00	206.283,64	0,00	0,00	206.283,64
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>408.522,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>408.522,50</b>
INCENTIVO AS ASSOCIAÇÕES PARA DESENVOLVER AÇÕES VOLTADAS PARA O TURISMO DO MUNICÍPIO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	58.587,01	0,00	0,00	58.587,01
			2023	1,00	59.758,75	0,00	0,00	59.758,75
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>118.345,76</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>118.345,76</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
INCENTIVOS A REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	170.483,06	0,00	0,00	170.483,06
			2023	1,00	173.892,72	0,00	0,00	173.892,72
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>344.375,78</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>344.375,78</b>
MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMERCIO E TURISMO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	176.316,59	0,00	0,00	176.316,59
			2023	1,00	179.842,92	0,00	0,00	179.842,92
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>356.159,51</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>356.159,51</b>
MANUT. DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO DAS BELEZAS DO NOSSO MUNICIPIO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	59.628,56	0,00	0,00	59.628,56
			2023	1,00	60.821,13	0,00	0,00	60.821,13
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>120.449,69</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>120.449,69</b>
MANUT. DE AÇÕES DE INCENTIVO OS ARTESÕES A EXECUTA SUAS ATIV. E PROMOVER EVENTOS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	86.921,13	0,00	0,00	86.921,13
			2023	1,00	88.659,55	0,00	0,00	88.659,55
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>175.580,68</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>175.580,68</b>
MANUTENÇÃO DE AÇÕES PARA CONS. E SUSTENTABILIDADE DE PONTOS TURISTICO DO MUNICIPIO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	97.645,02	0,00	0,00	97.645,02
			2023	1,00	99.597,92	0,00	0,00	99.597,92
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>197.242,94</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>197.242,94</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2022

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO RURAL E SUSTENTABILIDADE.

**OBJETIVO:** FORTALECER OS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAL DO MUNICÍPIO FAZENDO COM QUE ELES TENHAM MAIS SUSTENTABILIDADE;  
INCENTIVANDO TAMBÉM AO PEQUENO CRIADOR COM REALIZAÇÕES DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E CUIDADOS ADEQUADOS COM SEU REBANHO;  
IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIV. DE PISCICULTURA NO MUNICÍPIO TENDO COMO OBJETIVO GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA.

**PÚBLICO-ALVO:** A DIGITAR

**Dados Financeiros em R\$ médio/2022**

	2022	2023	TOTAL
R\$	4.470.765,58	4.560.180,89	9.030.946,47

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA ATENDER A SEC. DE AGRICULTURA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	0,00	0,00	305.877,60	305.877,60
			2023	1,00	0,00	0,00	311.995,15	311.995,15
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>617.872,75</b>	<b>617.872,75</b>
AQUISIÇÃO DE SEMENTES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	21.848,40	0,00	0,00	21.848,40
			2023	1,00	22.285,37	0,00	0,00	22.285,37
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>44.133,77</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>44.133,77</b>
CONSTRUÇÃO DE MATADOURO MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	656.544,42	0,00	0,00	656.544,42
			2023	1,00	669.675,31	0,00	0,00	669.675,31
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>1.326.219,73</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.326.219,73</b>
CONSTRUÇÃO DE UM PÁTIO PARA Á PRÁTICA DA FEIRA LIVRE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	405.631,94	0,00	0,00	405.631,94
			2023	1,00	413.744,58	0,00	0,00	413.744,58
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>819.376,52</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>819.376,52</b>
CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CISTERNAS E POÇOS ARTESIANOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	279.325,38	0,00	0,00	279.325,38
			2023	1,00	284.911,89	0,00	0,00	284.911,89
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>564.237,27</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>564.237,27</b>
CONSTRUÇÃO E OU REFORMA CASA DE FARINHA E AGROINDÚSTRIA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	218.484,00	0,00	0,00	218.484,00
			2023	1,00	222.853,68	0,00	0,00	222.853,68
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>441.337,68</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>441.337,68</b>
ESCOAMENTO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2022	1,00	113.655,38	0,00	0,00	113.655,38
			2023	1,00	115.928,49	0,00	0,00	115.928,49
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>229.583,87</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>229.583,87</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
FOMENTO A AGRICULTURA ORGÂNICA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	103.295,15	0,00	0,00	103.295,15
			2023	1,00	105.361,05	0,00	0,00	105.361,05
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>208.656,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>208.656,20</b>
FORMAÇÃO E FORTALECIMENTO DE EQUIPE, CURSOS E INTERCAMBIO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	43.696,80	0,00	0,00	43.696,80
			2023	1,00	44.570,74	0,00	0,00	44.570,74
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>88.267,54</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>88.267,54</b>
IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇO PARA CRIAÇÃO DE PEIXES	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	156.232,04	0,00	0,00	156.232,04
			2023	1,00	159.356,68	0,00	0,00	159.356,68
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>315.588,72</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>315.588,72</b>
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE HORTA COMUNITARIA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	28.973,71	0,00	0,00	28.973,71
			2023	1,00	29.553,18	0,00	0,00	29.553,18
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>58.526,89</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>58.526,89</b>
MANUT. DAS ATIV. NA DEFESA DA PECUARIA COM VACINAÇÃO E CONTROLE DE REBANHO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	92.715,87	0,00	0,00	92.715,87
			2023	1,00	94.570,19	0,00	0,00	94.570,19
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>187.286,06</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>187.286,06</b>
MANUT. DO PROG. ARRENDAMENTO DE TERRAS DEST. AOS PEQUENOS PROD. RURAIS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	65.781,90	0,00	0,00	65.781,90
			2023	1,00	67.097,54	0,00	0,00	67.097,54
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>132.879,44</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>132.879,44</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	935.220,76	0,00	0,00	935.220,76
			2023	1,00	953.925,18	0,00	0,00	953.925,18
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>1.889.145,94</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.889.145,94</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**RELAÇÃO DAS AÇÕES**

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
PROGRAMAS DE APOIO AOS PEQUENOS AGRICULTORES	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	251.832,77	0,00	0,00	251.832,77
			2023	1,00	256.869,43	0,00	0,00	256.869,43
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>508.702,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>508.702,20</b>
REFORMA DO MERCADO PÚBLICO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	791.649,46	0,00	0,00	791.649,46
			2023	1,00	807.482,45	0,00	0,00	807.482,45
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>1.599.131,91</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.599.131,91</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2022

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

**OBJETIVO:** MELHORIA DE VIDA PARA A POPULAÇÃO; CONCIENTIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO AÇÕES DE PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E USO RACIONAL, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E FOMENTO DOS RECURSOS AMBIENTAIS.

**PÚBLICO-ALVO:** A DIGITAR

**Dados Financeiros em R\$ médio/2022**

R\$	2022	2023	TOTAL
	2.183.374,29	2.227.041,78	4.410.416,07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
ARBORIZAÇÃO DA ZONA URBANA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	211.731,76	0,00	0,00	211.731,76
			2023	1,00	215.966,40	0,00	0,00	215.966,40
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>427.698,16</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>427.698,16</b>
CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UMA DE COOPERATIVA DE RECICLAGEM	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	102.289,84	0,00	0,00	102.289,84
			2023	1,00	104.335,64	0,00	0,00	104.335,64
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>206.625,48</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>206.625,48</b>
GESTÃO DAS ATIVIDADES DE RESÍDUOS SÓLIDOS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	1.092.420,00	0,00	0,00	1.092.420,00
			2023	1,00	1.114.268,40	0,00	0,00	1.114.268,40
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>2.206.688,40</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.206.688,40</b>
MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DO MEIO AMBIENTE	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	316.603,56	0,00	0,00	316.603,56
			2023	1,00	322.935,63	0,00	0,00	322.935,63
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>639.539,19</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>639.539,19</b>
PRODUÇÃO DE MUDAR PARA REFLORESTAMENTO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	34.431,72	0,00	0,00	34.431,72
			2023	1,00	35.120,35	0,00	0,00	35.120,35
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>69.552,07</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>69.552,07</b>
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	56.827,69	0,00	0,00	56.827,69
			2023	1,00	57.964,24	0,00	0,00	57.964,24
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>114.791,93</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>114.791,93</b>
PROGRAMAS DE LIMPEZA E DESPOLUIÇÃO DE RIOS E AÇÚDES	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	57.947,42	0,00	0,00	57.947,42
			2023	1,00	59.106,37	0,00	0,00	59.106,37
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>117.053,79</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>117.053,79</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
RECUPERAÇÃO DE NASCENTES	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	176.610,99	0,00	0,00	176.610,99
			2023	1,00	180.143,21	0,00	0,00	180.143,21
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>356.754,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>356.754,20</b>
RECUPERAÇÃO E REFLORESTAMENTO DE ÁREAS DEGRADADAS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	40.563,19	0,00	0,00	40.563,19
			2023	1,00	41.374,45	0,00	0,00	41.374,45
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>81.937,64</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>81.937,64</b>
REFLORESTAMENTO DAS MARGENS DOS RIOS E AÇUDES	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	93.948,12	0,00	0,00	93.948,12
			2023	1,00	95.827,08	0,00	0,00	95.827,08
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>189.775,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>189.775,20</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2022

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** EDUCAÇÃO NO TRÂNSITOS SEGURANÇA PARA TODOS

**OBJETIVO:** MELHORAR O TRÁFICO VIÁRIO DENTRO DA CIDADE, OFERECENDO MAIS SEGURANÇA E COMODIDADE PARA OS CONDUTORES DE VEÍCULOS E PEDESTRES

**PÚBLICO-ALVO:** A DIGITAR

**Dados Financeiros em R\$ médio/2022**

	2022	2023	TOTAL
R\$	855.139,71	872.242,50	1.727.382,21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIP PARA FISCAL E CONTROLE DO TRÂNSITO NA CIDADE	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	139.073,80	0,00	0,00	139.073,80
			2023	1,00	141.855,28	0,00	0,00	141.855,28
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>280.929,08</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>280.929,08</b>
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PROJETO/ATIVIDA DE	UNIDADE	2022	1,00	716.065,91	0,00	0,00	716.065,91
			2023	1,00	730.387,23	0,00	0,00	730.387,23
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>1.446.453,14</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.446.453,14</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2022

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** ÁGUA PARA TODOS

**OBJETIVO:** CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO.

**PÚBLICO-ALVO:** A DIGITAR

**Dados Financeiros em R\$ médio/2022**

	2022	2023	TOTAL
R\$	5.035.149,50	5.135.852,49	10.171.001,99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO SAAE- SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	5.035.149,50	0,00	0,00	5.035.149,50
			2023	1,00	5.135.852,49	0,00	0,00	5.135.852,49
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>10.171.001,99</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.171.001,99</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

**METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2022**

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** SEGURIDADE SOCIAL COM RESPONSABILIDADE

**OBJETIVO:** MANTER O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO CAPITALIZADO, GARANTIDO DESTA FORMA SUA ESTABILIDADE.

**PÚBLICO-ALVO:** A DIGITAR

**Dados Financeiros em R\$ médio/2022**

	2022	2023	TOTAL
R\$	8.850.218,56	9.027.222,93	17.877.441,49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	723.729,84	0,00	0,00	723.729,84
			2023	1,00	738.204,44	0,00	0,00	738.204,44
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>1.461.934,28</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.461.934,28</b>
MANUT. DO PAG. DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	8.126.488,72	0,00	0,00	8.126.488,72
			2023	1,00	8.289.018,49	0,00	0,00	8.289.018,49
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>16.415.507,21</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.415.507,21</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2022

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**PROGRAMA:** RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**OBJETIVO:** CONTINGENCIAR A RESERVA ORÇAMENTARIA DO MUNICIPIO

**PÚBLICO-ALVO:** A DIGITAR

**Dados Financeiros em R\$ médio/2022**

	2022	2023	TOTAL
R\$	1.031.464,06	1.052.093,34	2.083.557,40

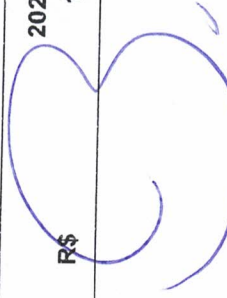
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO I**

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
RESERVA DE CONTINGENCIA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2022	1,00	1.031.464,06	0,00	0,00	1.031.464,06
			2023	1,00	1.052.093,34	0,00	0,00	1.052.093,34
			<b>TOTAL</b>	<b>2,00</b>	<b>2.083.557,40</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.083.557,40</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO I

TOTAL DOS PROGRAMAS	2022	2023	TOTAL
R\$	126.517.440,17	128.658.236,65	255.175.676,82



BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS I - RECEITAS**  
2022

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO		
	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES	110.594.754,15	112.474.864,97	114.724.362,27
Receita Tributária	4.725.960,71	4.806.302,04	4.902.428,08
Impostos	4.569.594,71	4.647.277,82	4.740.223,38
Taxas	156.366,00	159.024,22	162.204,71
Receita de Contribuições	3.155.471,92	3.209.114,94	3.273.297,24
Receita Patrimonial	1.071.837,23	1.090.058,46	1.111.859,63
Transferências Correntes	40.545.732,77	41.235.010,23	42.059.710,43
Transferências Intergovernamentais	40.545.732,77	41.235.010,23	42.059.710,43
Transferências da União	40.545.732,77	41.235.010,23	42.059.710,43
Cota-Parte do FPM	31.322.213,21	31.854.690,83	32.491.784,65
Transferências de Recursos do SUS - FMS	9.223.519,56	9.380.319,39	9.567.925,78
Outras Receitas Correntes	61.095.751,52	62.134.379,30	63.377.066,88
Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	61.095.751,52	62.134.379,30	63.377.066,88
RECEITAS DE CAPITAL	15.922.686,02	16.193.371,68	16.517.239,12
Operações de Crédito	1.363.270,52	1.386.446,12	1.414.175,04
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	1.338.750,00	1.361.508,75	1.388.738,93
Outras Receitas de Capital	13.220.665,50	13.445.416,81	13.714.325,15
<b>TOTAL</b>	<b>126.517.440,17</b>	<b>128.668.236,65</b>	<b>131.241.601,38</b>

FONTE:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA  
PREFEITO  
052.776.734-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA  
2022

**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2019	3.183.656,88	—
2020	4.963.661,71	35,86 %
2021	4.857.914,95	(2,18) %
2022	5.100.810,71	4,76 %
2023	5.187.524,49	1,70 %
2024	5.291.274,98	2,00 %

**Contribuições**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2019	2.659.424,46	—
2020	4.233.892,64	37,19 %
2021	2.946.285,66	(43,70) %
2022	3.155.471,92	6,63 %
2023	3.209.114,94	1,70 %
2024	3.273.297,24	2,00 %

**Receita Patrimonial**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2019	972.188,02	—
2020	692.953,59	(40,30) %
2021	1.012.018,36	31,53 %
2022	1.071.837,23	5,58 %
2023	1.090.058,46	1,70 %
2024	1.111.859,63	2,00 %

**Receita Agropecuária**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2019	0,00	—
2020	0,00	0,00 %
2021	0,00	0,00 %
2022	0,00	0,00 %
2023	0,00	0,00 %
2024	0,00	0,00 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA  
2022

**Receita Industrial**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2019	0,00	—
2020	0,00	0,00 %
2021	0,00	0,00 %
2022	0,00	0,00 %
2023	0,00	0,00 %
2024	0,00	0,00 %

**Receita de Serviços**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2019	1.889.141,72	—
2020	4.609.170,00	59,01 %
2021	4.701.353,40	1,96 %
2022	5.035.149,50	6,63 %
2023	5.120.747,04	1,70 %
2024	5.223.161,98	2,00 %

**Transferências Correntes**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2019	61.896.924,84	—
2020	84.334.205,52	26,61 %
2021	94.572.151,88	10,83 %
2022	97.407.743,32	2,91 %
2023	99.063.674,96	1,70 %
2024	101.044.948,46	2,00 %

**Outras Receitas Correntes**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2019	204.299,44	—
2020	285.000,00	28,32 %
2021	341.700,00	16,59 %
2022	358.785,00	4,76 %
2023	364.884,34	1,70 %
2024	372.182,03	2,00 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA  
2022

**Operações de Crédito**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2019	810,39	—
2020	1.272.894,94	99,94 %
2021	1.298.352,84	1,96 %
2022	1.363.270,52	4,76 %
2023	1.386.446,12	1,70 %
2024	1.414.175,04	2,00 %

**Alienação de Bens**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2019	0,00	—
2020	1.250.000,00	100,00 %
2021	1.275.000,00	1,96 %
2022	1.338.750,00	4,76 %
2023	1.361.508,75	1,70 %
2024	1.388.738,93	2,00 %

**Amortização de Empréstimos**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2019	0,00	—
2020	0,00	0,00 %
2021	0,00	0,00 %
2022	0,00	0,00 %
2023	0,00	0,00 %
2024	0,00	0,00 %

**Transferências de Capital**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2019	9.378.018,72	—
2020	20.177.318,48	53,52 %
2021	13.100.273,28	(54,02) %
2022	13.156.405,50	0,43 %
2023	13.380.064,39	1,70 %
2024	13.647.665,68	2,00 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA  
2022

**RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2019	2.512.897,81	—
2020	5.190.194,14	51,58 %
2021	5.293.998,02	1,96 %
2022	5.732.231,64	7,65 %
2023	5.829.679,58	1,70 %
2024	5.946.273,17	2,00 %

**Dedução da Receita**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2019	(5.992.911,85)	—
2020	(6.785.504,36)	11,68 %
2021	(6.921.214,45)	1,96 %
2022	(7.267.275,17)	4,76 %
2023	(7.390.818,85)	1,70 %
2024	(7.538.635,22)	2,00 %

FONTE:

  
\_\_\_\_\_  
**BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**  
PREFEITO  
052.776.734-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS II - DESPESAS  
2022

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	R\$		
	2022	2023	2024
<b>DESPESAS CORRENTES (I)</b>	<b>97.815.727,34</b>	<b>99.478.594,70</b>	<b>101.468.166,60</b>
Pessoal e Encargos Sociais	55.490.251,75	56.433.586,03	57.562.257,75
Juros e Encargos da Dívida	13.923,00	14.159,69	14.442,88
Outras Despesas Correntes	42.311.552,59	43.030.848,98	43.891.465,96
<b>DESPESAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>27.477.468,77</b>	<b>27.944.585,74</b>	<b>28.503.477,45</b>
Investimentos	24.030.746,07	24.439.268,75	24.928.054,13
Inversões Financeiras	37.873,76	38.517,61	39.287,97
Amortização Financeira	3.408.848,94	3.466.799,37	3.536.135,36
<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA (III)</b>	<b>1.224.244,06</b>	<b>1.245.056,21</b>	<b>1.269.957,32</b>
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>126.517.440,17</b>	<b>128.668.236,65</b>	<b>131.241.601,38</b>

FONTE:

  
\_\_\_\_\_  
**BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**  
PREFEITO  
052.776.734-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
II.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS PRINCIPAIS DESPESAS  
2022

**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2019	45.336.356,68	-----
2020	51.088.630,27	11,26 %
2021	55.661.071,14	8,21 %
2022	55.490.251,75	(0,31) %
2023	56.433.586,03	1,70 %
2024	57.562.257,75	2,00 %

**JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2019	8.105,00	-----
2020	13.000,00	37,65 %
2021	13.260,00	1,96 %
2022	13.923,00	4,76 %
2023	14.159,69	1,70 %
2024	14.442,88	2,00 %

**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2019	28.356.104,19	-----
2020	38.892.173,75	27,09 %
2021	38.619.624,03	(0,71) %
2022	42.311.552,59	8,73 %
2023	43.030.848,98	1,70 %
2024	43.891.465,96	2,00 %

**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2019	0,00	-----
2020	1.124.201,00	100,00 %
2021	1.146.685,02	1,96 %
2022	1.224.244,06	6,34 %
2023	1.245.056,21	1,70 %
2024	1.269.957,33	2,00 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
II.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS PRINCIPAIS DESPESAS  
2022

**INVESTIMENTOS**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2019	2.932.014,70	—
2020	24.594.963,14	88,08 %
2021	25.086.862,40	1,96 %
2022	24.030.746,07	(4,39) %
2023	24.439.268,75	1,70 %
2024	24.928.054,13	2,00 %

**INVERSÕES FINANCEIRAS**

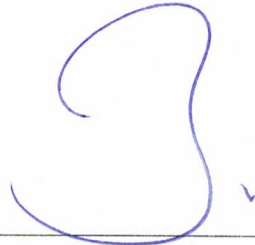
Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2019	0,00	—
2020	35.362,99	100,00 %
2021	36.070,25	1,96 %
2022	37.873,76	4,76 %
2023	38.517,61	1,70 %
2024	39.287,97	2,00 %

**AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA**

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2019	0,00	—
2020	0,00	0,00 %
2021	3.183.347,83	100,00 %
2022	3.408.848,94	6,62 %
2023	3.466.799,37	1,70 %
2024	3.536.135,36	2,00 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**II.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS PRINCIPAIS DESPESAS**  
2022

FONTE:



---

**BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**  
PREFEITO  
052.776.734-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS III - Resultado Primário**  
2022

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	67.325.621,32	97.523.573,24	106.804.207,82	110.594.754,15	112.474.864,97	114.724.362,27
Receita Tributária	3.183.656,88	4.963.661,71	4.857.914,95	5.100.810,71	5.187.524,49	5.291.274,98
Receita de Contribuição	2.659.424,46	4.233.892,64	2.946.285,66	3.155.471,92	3.209.114,94	3.273.297,24
Receita Patrimonial	972.188,02	692.953,59	1.012.018,36	1.071.837,23	1.090.058,46	1.111.859,63
Aplicações Financeiras (II)	972.188,02	692.953,59	1.012.018,36	1.055.772,23	1.073.720,36	1.095.194,77
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	16.065,00	16.338,10	16.664,87
Transferências Correntes	55.904.012,99	77.548.701,16	87.650.937,43	90.140.468,15	91.672.856,11	93.506.313,23
Demais Receitas Correntes	4.606.338,97	10.084.364,14	10.337.051,42	11.126.166,14	11.315.310,96	11.541.617,18
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	66.353.433,30	96.830.619,65	105.792.189,46	109.538.981,92	111.401.144,61	113.629.167,50
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	9.378.829,11	22.700.213,42	15.673.626,12	15.922.686,02	16.193.371,68	16.517.239,12
Operações de Crédito (V)	810,39	1.272.894,94	1.298.352,84	1.363.270,52	1.386.446,12	1.414.175,04
Amortização de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	0,00	1.250.000,00	1.275.000,00	1.338.750,00	1.361.508,75	1.388.738,93
Transferência de Capital	9.378.018,72	20.177.318,48	13.100.273,28	13.156.405,50	13.380.064,39	13.647.665,68
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	64.260,00	65.352,42	66.659,47
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	9.378.018,72	20.177.318,48	13.100.273,28	13.220.665,50	13.445.416,81	13.714.325,15
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III + VIII)</b>	<b>75.731.452,02</b>	<b>117.007.938,13</b>	<b>118.892.462,74</b>	<b>122.759.647,42</b>	<b>124.846.561,43</b>	<b>127.343.492,65</b>

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DESPESES CORRENTES (X)	73.700.565,87	89.993.804,02	94.293.955,17	97.815.727,34	99.478.594,70	101.468.166,60
Pessoal e Encargos Sociais	45.336.356,68	51.088.630,27	55.661.071,14	55.490.251,75	56.433.586,03	57.562.257,75
Juros e Encargos da Dívida (XI)	8.105,00	13.000,00	13.260,00	13.923,00	14.159,69	14.442,88
Outras Despesas Correntes	28.356.104,19	38.892.173,75	38.619.624,03	42.311.552,59	43.030.848,98	43.891.465,96
DESPESES FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	73.692.460,87	89.980.804,02	94.280.695,17	97.801.804,34	99.464.435,01	101.453.723,71
DESPESES DE CAPITAL (XIII)	2.932.014,70	24.630.326,13	28.306.280,48	27.477.468,77	27.944.585,74	28.503.477,45
Investimentos	2.932.014,70	24.594.963,14	25.086.862,40	24.030.746,07	24.439.268,75	24.928.054,13
Inversões Financeiras	0,00	35.362,99	36.070,25	37.873,76	38.517,61	39.287,97
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	3.183.347,83	3.408.848,94	3.466.799,37	3.536.135,36
DESPESES FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	2.932.014,70	24.630.326,13	25.122.932,65	24.068.619,83	24.477.786,37	24.967.342,09
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	1.124.201,00	1.146.685,02	1.224.244,06	1.245.056,21	1.269.957,33
<b>DESPESES PRIMÁRIAS (XVII) = (XII + XV + XVI)</b>	<b>76.624.475,57</b>	<b>115.735.331,15</b>	<b>120.550.312,84</b>	<b>123.094.668,23</b>	<b>125.187.277,59</b>	<b>127.691.023,14</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS III - Resultado Primário**  
2022

<b>RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)</b>	<b>-893.023,55</b>	<b>1.272.606,98</b>	<b>-1.657.850,10</b>	<b>-335.020,81</b>	<b>-340.716,16</b>	<b>-347.530,49</b>
---------------------------------------	--------------------	---------------------	----------------------	--------------------	--------------------	--------------------

FONTE:



**BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**  
PREFEITO  
052.776.734-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS IV - Resultado Nominal**  
2022

ESPECIFICAÇÃO	2019 (b)	2020 (c)	2021 (d)	2022 (e)	2023 (f)	2024 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	23.270.247,89	21.845.484,78	20.983.145,61	20.105.697,54	19.233.753,32	18.323.877,98
DEDUÇÕES (II)	10.633.561,13	5.343.007,20	6.204.002,95	5.850.778,63	5.677.905,96	5.962.212,87
Ativo Disponível	12.810.657,11	5.876.314,76	6.861.897,32	6.452.367,54	6.323.358,32	6.587.954,12
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.177.095,98	533.307,56	657.894,37	601.588,91	645.452,36	625.741,25
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	12.636.686,76	16.502.477,58	14.779.142,66	14.254.918,91	13.555.847,36	12.361.665,11
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV + V)	12.636.686,76	16.502.477,58	14.779.142,66	14.254.918,91	13.555.847,36	12.361.665,11
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>(b - a*)</b>	<b>(c - b)</b>	<b>(d - c)</b>	<b>(e - d)</b>	<b>(f - e)</b>	<b>(g - f)</b>
	<b>12.636.686,76</b>	<b>3.865.790,82</b>	<b>(1.723.334,92)</b>	<b>(524.223,75)</b>	<b>(699.071,55)</b>	<b>(1.194.182,25)</b>

Fonte:

\* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao exercício de 2019.

Nota: O cálculo das Metas Anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN.



**BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**  
PREFEITO  
052.776.734-40

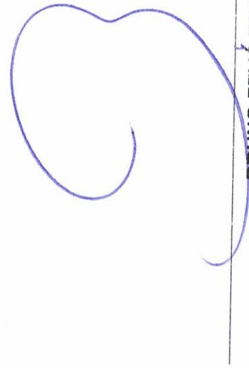


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS V - Motante da Dívida Pública**  
2022

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	9.030.850,50	23.270.247,89	21.845.484,78	20.983.145,61	20.105.697,54	19.233.753,32	18.323.877,98
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	9.030.850,50	23.270.247,89	21.845.484,78	20.983.145,61	20.105.697,54	19.233.753,32	18.323.877,98
DEDUÇÕES (II)	19.678.352,57	10.633.561,13	5.343.007,20	6.204.002,95	5.850.778,63	5.677.905,96	5.962.212,87
Ativo Disponível	20.798.640,07	12.810.657,11	5.876.314,76	6.861.897,32	6.452.367,54	6.323.358,32	6.587.954,12
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.120.287,50	2.177.095,98	533.307,56	657.894,37	601.588,91	645.452,36	625.741,25
DCL (III) = (I - II)	-10.647.502,07	12.636.686,76	16.502.477,58	14.779.142,66	14.254.918,91	13.555.847,36	12.361.665,11

FONTE:



**BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**  
PREFEITO  
052.776.734-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**  
2022

AMF – Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

<u>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS</u>	2018	2019	2020
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	4.048.675,77	5.287.500,70	11.733.893,58
RECEITAS CORRENTES	4.048.675,77	5.287.500,70	11.733.893,58
Receita de Contribuições	3.349.234,10	4.782.925,79	5.513.271,44
Pessoal Civil	1.993.747,47	2.308.719,50	3.398.984,51
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	1.355.486,63	2.474.206,29	2.114.286,93
Receita Patrimonial	538.757,37	458.013,84	256.149,23
Outras Receitas Correntes	160.684,30	46.561,07	5.964.472,91
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - RPPS	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO - RPPS	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)</b>	<b>4.048.675,77</b>	<b>5.287.500,70</b>	<b>11.733.893,58</b>

<u>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</u>	2018	2019	2020
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	6.329.575,18	6.940.718,24	6.671.858,50
ADMINISTRAÇÃO	6.329.575,18	6.940.718,24	6.671.858,50
Despesas de Capital	5.336,90	2.074,90	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

2022

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (d)	2018
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS REALIZADAS	2020 (b)	2019 (e)	2018
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>(c) = (a - b) + (f)</b>	<b>(f) = (d - e) + (g)</b>	<b>(g)</b>
	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

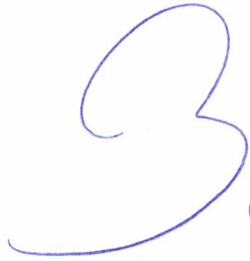
FONTE:

\_\_\_\_\_  
**BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**  
PREFEITO  
052.776.734-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**  
2022

Despesas Correntes	6.324.238,28	6.938.643,34	6.671.858,50
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)</b>	<b>6.329.575,18</b>	<b>6.940.718,24</b>	<b>6.671.858,50</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)</b>	<b>-2.280.899,41</b>	<b>-1.653.217,54</b>	<b>5.062.035,08</b>
<b>SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS</b>	<b>7.810.648,85</b>	<b>6.335.123,52</b>	<b>10.968.696,70</b>

FONTE:



**BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**  
PREFEITO  
052.776.734-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA**  
 2022

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	R\$ 1,00

FONTE:

**BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**  
 PREFEITO  
 052.776.734-40